

**Termo de Referência**  
**Consultoria Nacional para Apoiar a Implementação de Programa**

<b>Localidade:</b>	Brasília, Brasil
<b>Categoria:</b>	UN Women
<b>Prazo para candidatura:</b>	17/09/2020
<b>Tipo de Contrato:</b>	Consultora - Special Service Agreement (SSA)
<b>Nível:</b>	Consultora Nacional
<b>Tipo de vaga:</b>	Externa
<b>Idioma:</b>	Português
<b>Data de início:</b>	30/09/2020
<b>Duração:</b>	9 meses

## **I. Contexto**

A ONU Mulheres, fundamentada na visão de igualdade consagrada na Carta das Nações Unidas, trabalha para a eliminação da discriminação contra as mulheres e meninas; o empoderamento das mulheres; e para atingir a igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários de desenvolvimento, direitos humanos, a ação humanitária, paz e segurança.

Os grandes marcos orientadores do trabalho da ONU Mulheres são a Convenção pela Eliminação de toda Forma de Discriminação contra as Mulheres, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, a Convenção Internacional pela Eliminação de toda Forma de Discriminação Racial e a Plataforma de Ação de Durban. Normas internacionais cujos princípios normativos encontram-se sintetizados na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos Globais e a Década Internacional de Afrodescendentes. A Agenda 2030 foi proclamada em 2015 e guia os Estados-membros das Nações Unidas, suas agências, as empresas e a sociedade civil até 2030 no alcance de 17 Objetivos que contemplam 169 metas. A igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres são um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o ODS 5, e está explicitamente transversalizada nas metas de outros 12 ODS. Já a Década Internacional de Afrodescendentes foi proclamada pela resolução 68/237 da Assembleia Geral das Nações Unidas e será observada entre janeiro de 2015 e dezembro de 2024, proporcionando uma estrutura sólida para as Nações Unidas, os Estados-membros, a sociedade civil e todos os outros atores relevantes para tomar medidas eficazes para a implementação do programa de atividades nos temas reconhecimento, justiça e desenvolvimento.

Os resultados propostos para a atuação da ONU Mulheres no Brasil são:

- 1: As mulheres lideram, participam e se beneficiam igualmente dos sistemas de governança.

- 2: As mulheres têm segurança de renda, trabalho digno e autonomia econômica.
- 3: Todas as mulheres e meninas vivem uma vida livre de todas as formas de violência.
- 4: Mulheres e meninas contribuem e têm maior influência na construção da paz e resiliência sustentáveis e beneficiam-se igualmente da prevenção de catástrofes naturais e conflitos e de ações humanitárias.

Criado em 2014 pelas Nações Unidas, o Fundo ODS é um mecanismo internacional de desenvolvimento formado por múltiplos doadores cujo objetivo principal é reunir agências do Sistema ONU, governos nacionais, academia, sociedade civil e empresas para enfrentar os desafios da pobreza, promover a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e alcançar os ODS, convocando parcerias público-privadas para uma atuação coordenada e articulada entre as agências do Sistema ONU, implementando ou contribuindo para a implementação de programas e políticas em todo o mundo. No Brasil, uma iniciativa conjunta (Joint programme) reunindo 5 agências do Sistema ONU – ONU Mulheres, UNICEF, PNUD, UNESCO, UNFPA e PNUD – apoia a aceleração de resultados do investimento nacional feito no desenvolvimento da primeira infância através do Programa Criança Feliz (PCF). Este Programa promove, em articulação interfederativa entre a União, Estados, DF e Municípios, ações de caráter intersetorial (nas áreas da saúde, assistência social, educação, cultura e direitos humanos) voltadas ao atendimento integral das crianças na primeira infância, o acompanhamento prioritário de gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

A ONU Mulheres promove o reconhecimento, a redistribuição e a redução do trabalho de cuidado não remunerado executado por mulheres como um aspecto fundamental do reconhecimento da contribuição econômica das mulheres para as economias nacionais e global, bem como um eixo fundamental para seu empoderamento econômico. O reconhecimento e a valorização do trabalho de cuidado não remunerado e trabalho doméstico por meio da provisão de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social e promoção de responsabilidades compartilhadas dentro da família e da família são a meta 5.4 do Objetivo de desenvolvimento Sustentável 5 – Atingir a igualdade de gênero e empoderar a todas as mulheres e meninas. A proteção social, por sua vez, é fundamental para apoiar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho, apoiar famílias no enfrentamento a condições econômicas desfavoráveis e garantir que mulheres e suas famílias tenham suas necessidades básicas atendidas. Sendo assim, a proteção social é imprescindível para acabar com a pobreza (ODS 1), reconhecer o trabalho não remunerado (ODS 5), e promover o trabalho decente (ODS 8). Mais especificamente, todos os governos concordaram em implementar sistemas de proteção social apropriados nacionalmente que aumentam cobertura entre os pobres e os vulneráveis até 2030 (Meta 1.3), grupo que engloba mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e que são cuidadoras de crianças beneficiárias do Programa Criança Feliz.

## Objetivo

O presente descritivo tem por objeto a contratação de uma consultora para apoiar a implementação do Programa Conjunto do Fundo dos ODS que apoia a aceleração de resultados do investimento nacional feito no desenvolvimento da primeira infância através do Programa Criança Feliz (PCF). A consultora apoiará a gerente de projetos de Empoderamento Econômico na produção e revisão de documentos (concept notes, termos de referência, relatórios, produtos de consultorias especializadas), na coleta e análise de dados do Programa Conjunto e na participação em reuniões e eventos.

## **II. Escopo do trabalho e responsabilidades**

A consultora terá como supervisora direta a Gerente da área de Empoderamento Econômico e trabalhará em diálogo com a Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI) do Ministério da Cidadania e com as demais agências implementadoras do Programa Conjunto do Fundo dos ODS. As atividades a serem desenvolvidas incluem:

- 1. Apoio técnico a elaboração, implementação e monitoramento de atividades de ONU Mulheres no marco do Programa Conjunto:**
  - a. Elaboração de termos de referência para a contratação de consultorias especializadas em empoderamento econômico das mulheres, primeira infância, objetivos de desenvolvimento sustentável e temas correlatos;
  - b. Participação em reuniões e consultas com a SNAPI e com o grupo técnico de agências implementadoras do programa conjunto;
  - c. Facilitação da comunicação entre ONU Mulheres, SNAPI e agências implementadoras por meio da coleta e análise de dados do programa e da elaboração de relatórios.
- 2. Revisão de produtos elaborados por consultoras especializadas:**
  - a. Revisão de produtos elaborados por consultoras contratadas no âmbito do programa conjunto, de maneira a garantir a qualidade dos produtos e sua adequação ao mandato institucional de ONU Mulheres;
- 3. Consolidação de informações sobre a execução, comunicação e outras demandas do Programa Conjunto:**
  - a. Coleta e análise de informações e dados sobre a execução programática e financeira do programa;
  - b. Manutenção do registro de atividades de comunicação realizadas por ONU Mulheres e agências parceiras no programa;
  - c. Coleta e análise de indicadores de monitoramento e avaliação do programa.

### **Atribuições, produtos e cronograma**

<b>#</b>	<b>Produto*</b>	<b>Valor (%)</b>	<b>Prazo</b>
1	Plano de trabalho de setembro	0%	5 dias após a assinatura do contrato.

2	Relatório de atividades de setembro e plano de trabalho de outubro	25%	1 mês após a assinatura do contrato.
3	Relatório de atividades de outubro e plano de trabalho de novembro	0%	2 meses após a assinatura do contrato.
4	Relatório de atividades de novembro e plano de trabalho de dezembro	25%	3 meses após a assinatura do contrato.
5	Relatório de atividades de dezembro e plano de trabalho de janeiro	25%	4 meses após a assinatura do contrato.
6	Relatório de atividades de janeiro e plano de trabalho de fevereiro	0%	5 meses após a assinatura do contrato.
7	Relatório de atividades de fevereiro	25%	6 meses após a assinatura do contrato.

\* Todos os relatórios e planos de trabalho deverão ser entregues em inglês e deverão incluir todos os documentos de suporte, em especial os materiais produzidos pela consultora no período relatado. Os documentos de suporte poderão ser entregues em português.

#### **Local de trabalho, viagens e insumos**

A duração desta consultoria é de 6 meses.

- Indicativamente, viagens não estão previstas nesta consultoria e caso se façam necessárias a ONU Mulheres arcará com os custos das mesmas.
- Espera-se que consultoria contratada possua todos os insumos necessários para a realização da consultoria, entre eles computador com conexão à internet.
- A consultora deverá utilizar um endereço de e-mail institucional da ONU Mulheres para todos os serviços prestados sob esta consultoria.

#### **Avaliação da performance**

A performance da consultora será avaliada conforme os critérios de pontualidade nas entregas, responsabilidade, iniciativa, comunicação e qualidade dos produtos.

A avaliação será realizada pela Gerente de Projetos e servirá para determinar o pagamento dos produtos entregues.

## **Pagamentos**

Os pagamentos serão feitos contra a apresentação de recibo no formato indicado pela ONU Mulheres e de acordo com a aprovação dos produtos conforme cronograma ilustrado no item IV acima.

## **Valores**

- Respeito à diversidade
- Integridade
- Profissionalismo

## **Competências**

- Sensibilidade com relação às questões de gênero
- Responsabilidade
- Criatividade na resolução de problemas
- Comunicação efetiva
- Colaboração inclusive
- Engajamento de parceiros
- Liderança pelo exemplo

Visite este link para mais informações sobre os valores e competências da ONU Mulheres (em inglês):

<https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/about%20us/employment/un-women-values-and-competencies-framework-en.pdf?la=en&vs=637>

## **Habilidades e experiências requeridas**

### *Educação:*

Ensino superior completo em Ciências Sociais, Relações Internacionais, Ciência Política e áreas afins (obrigatório)

Mestrado em Sociologia, Políticas Públicas, Estudos de Desenvolvimento com ênfase em gênero ou em estudos de gênero e áreas afins (desejável)

### *Experiência:*

Mínimo de dois anos de experiência profissional no Sistema Nações Unidas (obrigatório)

Experiência profissional comprovada na promoção da igualdade de gênero (obrigatório)

Experiência profissional e/ou acadêmica com temas relacionados a empoderamento econômico das mulheres (obrigatório)

### *Idiomas:*

Português fluente (obrigatório).

Inglês fluente (obrigatório).

## **Avaliação das candidaturas:**

As candidaturas serão avaliadas com base em uma análise cumulativa, levando em consideração a nota combinada de qualificações e da proposta financeira. Será utilizado um processo de avaliação em duas etapas, a primeira com avaliação da proposta técnica e a segunda da proposta de valor da consultoria. A oferta do contrato será feita às pessoas cujas propostas forem avaliadas como:

- Adequada/ compatível / aceitável;
- Tenha recebido a pontuação mais alta de um conjunto pré-determinado de critérios técnicos e propostas financeiras, ponderada de acordo com as informações a seguir:

#### **Critérios técnicos -máximo de 70 pontos**

A pontuação máxima para a qualificação técnica é de 70 pontos. Uma comissão avaliadora apreciará e pontuará a qualificação técnica de cada candidata/o, observando os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação Técnica</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Critério A – Formação:</b>	<b>Até 10 pontos:</b>
Mestrado em Sociologia, Políticas Públicas, Estudos de Desenvolvimento com ênfase em gênero ou em estudos de gênero e áreas afins	10
<b>Critério B - Idioma</b>	<b>Até 10 pontos:</b>
Fluência em português e inglês	10
<b>Critério C – Experiência, totalizando:</b>	<b>Até 50 pontos:</b>
Experiência profissional no Sistema Nações Unidas	20
Experiência profissional comprovada na promoção da igualdade de gênero	15
Experiência profissional e/ou acadêmica com temas relacionados a empoderamento econômico das mulheres	15
<b>Pontuação total para critérios técnicos</b>	<b>70</b>

#### **Proposta Financeira – máximo de 30 pontos:**

Apenas as propostas financeiras das/dos candidatas/os que atingiram um mínimo de 49% na avaliação técnica serão consideradas e avaliadas. O percentual alocado para o componente financeiro é 30%.

A ponderação entre qualificação técnica e avaliação das ofertas financeiras enviadas será feita com base na seguinte fórmula: [Pontuação final da oferta “n”] = [Pontuação técnica da oferta “n”] X (70%) + [Pontuação Financeira da Oferta “n”] X 30% [Pontuação final da oferta “n”] = 100X [Menor proposta financeira] / [Valor da Proposta “n”]

#### **Apresentação de candidatura**

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

1. **Formulário de Histórico Pessoal da ONU Mulheres (P11) preenchido e assinado**, que pode ser baixado em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/formulario-p11-onu-mulheres/>

2. **Proposta financeira:** A proposta financeira deve especificar um **valor fixo total**, detalhando também a remuneração por dia de trabalho, com base no número de dias úteis estimados para a realização do trabalho. Este valor deve incluir ajuda de custo para gastos com telefone, impressão, etc.
3. **Diploma universitário** Ciências Sociais, Relações Internacionais, Ciência Política e áreas afins
4. **Certificados e documentos que comprovem a experiência** profissional na promoção da igualdade de gênero e experiência profissional/acadêmica relacionados a empoderamento econômico das mulheres

As candidaturas devem ser enviadas até as 23 horas do dia 17 de setembro de 2020 com o título: **“Consultoria Nacional – Apoio Fundo ODS”** para o email [unwomenbra.hr@unwomen.org](mailto:unwomenbra.hr@unwomen.org)

Candidaturas que não incluam o P11, a proposta financeira e os demais documentos exigidos serão consideradas incompletas e eliminadas do processo seletivo.

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

#### ***Exemplo de Proposta Financeira***

O formato demonstrado abaixo é uma sugestão para ser utilizada como exemplo no preparo da proposta financeira.

Valor detalhado por produto (valor total)\*

Produtos – número de produtos e percentual do valor total - Preço, BRL (R\$)

1

2

3

4

5

Total máximo de dias de trabalho (100%)                      R\$ .....

\* Referência para os pagamentos dos produtos

ONU Mulheres realiza um processo seletivo justo e transparente que leva em consideração as competências/habilidades das e dos candidatos, assim como suas propostas financeiras.

### Processo seletivo

- **Primeira etapa:** Elaboração de lista curta das candidaturas recebidas com base nos critérios obrigatórios.
- **Segunda etapa:** Análise das candidaturas recebidas pelo Comitê de Seleção. Classificação baseada nos requisitos desejáveis.
- **Terceira etapa:** Teste escrito, caso o comitê considere necessário.
- **Quarta etapa:** Entrevistas, caso o comitê considere necessário.

Devido ao número substancial de candidaturas recebidas, apenas os candidatos selecionados serão notificados. Os candidatos não devem estar ter parentesco direto (mãe, pai, irmã, irmão, filho ou filha) com funcionários da ONU. Os candidatos devem ser brasileiros ou ter permissão para trabalhar no Brasil.